



TERMO DE ADITAMENTO Nº 004/017/SIURB/19/2019.

CONTRATO Nº 017/SIURB/19.

PROCESSO Nº 7910.2019/0000113-2.

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO.

CONTRATADA: CONSÓRCIO PADDOCK SCOPUS – SOUZA COMPEC.

OBJETO: EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÃO DOS BOXES E EXECUÇÃO DE COBERTURA DO PADDOCK E DO PRÉDIO DE APOIO, JUNTO À RETA PRINCIPAL DO AUTÓDROMO MUNICIPAL JOSÉ CARLOS PACE – INTERLAGOS – ZONA SUL.

OBJETO DO ADITAMENTO: DAS PRORROGAÇÕES DE PRAZOS E ADOÇÃO DO NOVO CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO.

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, neste ato representada pela Senhora **Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras - SIURB**, Adriana Palheta Cardoso, adiante designada “**PREFEITURA**” e, de outro lado, o **Consórcio PADDOCK SCOPUS – SOUZA COMPEC**, sediada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1.132 – Villa Leopoldina no Município de São Paulo, constituído pelas empresas **SCOPUS CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.723.802/0001-19, sediada na Avenida Doutor Gastão Vidigal, 1.132 – Villa Leopoldina no Município de São Paulo, neste ato representada por sua Representante Legal, Sra. Cibele de Cassia Mesa Camargo, portadora do RG nº 9.694.669-SSP/SP e do CPF nº 013.013.138-58, e **SOUZA COMPEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 09.052.229/0001-44, sediada na Rua Amaro Cavalheiro, 366 – 2º andar – Sala 31/32 – Pinheiros no Município de São Paulo, representada por seu Diretor, Sr. Ariovaldo Viscaíno de Barros, portador do RG nº 3.334.815-7-SSP/SP e do CPF nº 519.113.888-00, a seguir denominada “**CONTRATADA**”, resolvem de comum acordo, considerando o parecer jurídico em Doc. SEI nº **021933176** e o despacho autorizatório em Doc. SEI nº **021933268**, do Processo nº **7910.2019/0000113-2**, lavrar o presente Termo de Aditamento ao Contrato nº **017/SIURB/19**, na conformidade das seguintes Cláusulas:



CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PRORROGAÇÕES DE PRAZOS

- 1.1. Prorrogação do prazo de execução contratual por mais **78 (setenta e oito) dias** corridos, a partir de **15 de outubro de 2019** até a data de **31 de dezembro de 2019**;
- 1.2. Prorrogação de prazo da Operação Assistida por mais **180 (cento e oitenta) dias** corridos, a partir de **01 de janeiro de 2020** até a data de **30 de junho de 2020**;
- 1.3. Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais **90 (noventa) dias** corridos, além do prazo de Operação Assistida, até a data de **28 de setembro de 2020**, com adoção de novo cronograma físico-financeiro, conforme DOC SEI nº 021831883.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 2.1. Ficam ratificadas em todos os seus termos, as Cláusulas do Contrato nº **017/SIURB/19**, e dos seus respectivos Aditamentos que não colidam com o presente.

E, por estarem justas e acertadas, firmam as partes contratantes o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, após terem lido o mesmo.

São Paulo, de de 2019.

P R E F E I T U R A
ADRIANA PALHETA CARDOSO
CHEFE DE GABINETE
SIURB

CONTRATADO
CONSÓRCIO PADDOCK SCOPUS – SOUZA COMPEC

Cibele de Cassia Mesa Camargo
Representante Legal

Ariovaldo Viscaíno de Barros
Diretor